

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.069272/2019-91 (Processo Originário nº 001945.0000657/2019 - Plataforma Digital).

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação das entidades beneficentes de assistência social requerida pela entidade CASA LAR BALBINA MARIA DE JESUS, CNPJ: 10.305.260/0001-29, CONTAGEM/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 97/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.052694/2015-01, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.052694/2015-01.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019, publicada no D.O.U. de 01/08/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade COMPLEXO ASSISTENCIAL LAR ESPÍRITA MARIA NAZARETH, CNPJ 81.140.428/0001-31, Araquari-SC, com validade de 03 (três) anos, de 01/06/2015 a 31/05/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019 D.O.U. de 01/08/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, 75.637.256/0001-03, CASTRO/PR, 71000.060451/2018-81, 55763/2020.

2. CAPP - CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECO/SC, 71000.041923/2020-11, 56552/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. INSTITUTO MAGNUS, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0003707/2019.

2. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 235874.0004771/2019.

3. ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 235874.0002098/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, 11.735.270/0001-67, URUCUIA/MG, 235874.0006422/2019.

5. ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU, 13.887.321/0001-00, ARIQUEMES/RO, 235874.0006623/2019.

6. ASSOCIACAO TERAPEUTICA CRISTA, 03.443.278/0001-21, CAMPINAS/SP, 235874.0007184/2019.

7. LAR VICENTINO DE ITAPEVA, 49.802.762/0001-09, ITAPEVA/SP, 235874.0007381/2019.

8. CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0007490/2019.

9. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, 18.105.800/0001-32, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0007526/2019.

10. COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0008265/2019.

11. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA - CPDI, 05.342.327/0001-65, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0008324/2019.

12. GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, 09.219.133/0001-28, ARAGUARI/MG, 235874.0008352/2019.

13. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SM, 95.627.121/0001-74, SANTA MARIA/RS, 235874.0009003/2019.

14. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, 12.820.799/0001-41, CONGONHAS/MG, 235874.0009266/2019.

15. PROJETO ARCO ÍRIS, 06.056.393/0001-31, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0009506/2019.

16. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 59.995.837/0001-60, AGUDOS/SP, 235874.0009544/2019.

17. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 23.089.451/0001-42, VAZANTE/MG, 235874.0009552/2019.

18. LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, 07.679.226/0001-00, DIADEMA/SP, 235874.0009549/2019.

19. RECANTO OZANAM, 02.947.058/0001-72, CRUZÍLIA/MG, 235874.0009619/2019.

20. CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, 02.476.328/0001-04, CONGONHAS/MG, 235874.0009621/2019.

21. CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 03.935.660/0001-52, SALVADOR/BA, 235874.0009847/2019.

22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO, 01.515.579/0001-98, LAGES/SC, 235874.0010380/2020.

23. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER, 16.738.827/0001-37, GUARAPUAVA/PR, 235874.0011133/2020.

24. OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, 14.687.850/0001-14, CASA BRANCA/SP, 235874.0011406/2020.

25. CLUBE DAS ABELHAS- CASA DA CRIANÇA DOIS CORREGOS, 44.519.767/0001-05, DOIS CORREGOS/SP, 235874.0011772/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0011958/2020.

27. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA, 07.650.299/0001-79, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0013217/2020.

28. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA, 01.553.780/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0013821/2020.

29. SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, 05.446.196/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0015045/2020.

30. ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, 02.050.556/0001-18, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0015127/2020.

31. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, 23.539.063/0001-16, MANAUS/AM, 235874.0016277/2020.

32. CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0016412/2020.

33. TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE - TRADEF, 01.297.854/0001-44, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0016491/2020.

34. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, 08.644.293/0001-51, PIÊN/PR, 235874.0016615/2020.

35. FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0015559/2020.

36. ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017046/2020.

37. ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA, 10.797.282/0001-53, CATANDUVA/SP, 235874.0017544/2020.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUI, 47.579.651/0001-41, PIRAJUI/SP, 235874.0019165/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

#### PORTARIA Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO PAULENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 18.678.573/0001-34, MONSENHOR PAULO/MG, 71000.086502/2011-29, 44389/2020, de 10/11/2011 a 09/11/2016.

2. FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ, 34.125.450/0001-22, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.035325/2013-84, 40990/2020, de 30/08/2015 a 29/08/2018.

3. EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ, 33.760.398/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.003216/2015-60, 47194/2020, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

4. CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, 71.752.745/0001-55, CAMPINAS/SP, 71000.065945/2016-91, 50326/2020, de 18/10/2016 a 17/10/2019.

5. AMPARO SANTA CRUZ ORIONOPOLIS, 92.808.617/0001-56, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000395/2018-26, 53139/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

6. CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 43.345.917/0001-30, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 71000.025494/2018-11, 54076/2020, de 23/06/2018 a 22/06/2021.

7. INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, 33.638.388/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043108/2018-72, 55072/2020, de 02/10/2018 a 01/10/2021.

8. ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, 04.186.468/0001-73, SAO PAULO/SP, 71000.059274/2018-91, 55617/2020, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

9. ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES, 20.971.271/0001-00, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.020183/2019-46, 56075/2020, de 19/08/2019 a 18/08/2022.

10. GRUPO DE AMIGO DO LAR POBRE - GALP, 58.258.633/0001-84, SANTOS/SP, 71000.019741/2020-64, 56340/2020, de 26/03/2020 a 25/03/2025.

11. OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII, 79.147.526/0001-59, FLORESTA/PR, 71000.037189/2020-96, 56454/2020, de 26/10/2020 a 25/10/2025.

12. ABRIGO FREI OTTO, 22.442.156/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 71000.037286/2020-89, 56455/2020, de 17/07/2020 a 16/07/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, 01.910.998/0001-24, FORTALEZA/CE, 235874.0003960/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

2. LAR SANTA CLARA DE ASSIS, 06.951.860/0001-97, RUSSAS/CE, 235874.0006312/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

3. PROJETO FRENTE BENEFICENTE PARA A CRIANÇA, 11.333.200/0001-82, FORTALEZA/CE, 235874.0006632/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.

4. LAR DE SÃO JOSÉ, 28.021.913/0001-03, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005261/2019 de 06/06/2020 a 05/06/2025.

5. FUNDACAO DE PROTECAO A CRIANCA DESAMPARADA LAR ROSALIA, 50.834.902/0001-00, CAFELÂNDIA/SP, 235874.0007356/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0007929/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2022.

7. ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, 08.364.885/0001-10, OLÍMPIA/SP, 235874.0008429/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

8. SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, 66.995.952/0001-09, PONTAL/SP, 235874.0008551/2019 de 09/03/2020 a 08/03/2025.

9. CONVIVATIVA INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA, 05.220.475/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008574/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

10. GAPAC- GRUPO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER, 09.415.789/0001-16, OURO VERDE/SP, 235874.0008839/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 76.722.982/0001-97, TAPEJARA/PR, 235874.0009044/2019 de 27/10/2020 a 26/10/2025.

12. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 235874.0009118/2019 de 16/10/2020 a 15/10/2025.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.828.554/0001-81, ARAQUARI/SC, 235874.0009157/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

14. GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, 00.438.995/0001-77, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0008538/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

